



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 085/01

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93. Reunida extraordinariamente em Vitória na data de 23 de fevereiro de 2001

Considerando:

- O cenário atual de mudança na gestão municipal;
- A necessidade de melhor acompanhar o processo de Recrutamento, Seleção e Desligamento dos Agentes Comunitários de Saúde, descentralizados através das resoluções nº71/99 e 90/99;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a observância dos critérios aprovados no anexo I da resolução nº71/99 da CIB.

Artigo 2º - Estabelecer que o "aval da comunidade e do Conselho Municipal de Saúde", constante da resolução 90/99, deverá ser formalizado em ata do Conselho Municipal de Saúde, que constará do processo de desligamento do Agente Comunitário de Saúde, observadas as situações relacionadas no manual de normas e diretrizes do Ministério da Saúde e nas resoluções 71 e 90//99 da CIB.

Artigo 3º - Definir o período de dois anos para validade do processo seletivo desde que, não seja contratado nenhum agente.

§ 1º - Se dentro do prazo de validade do processo seletivo, o município contratar um Agente Comunitário de Saúde o mesmo será considerado por prazo indeterminado, até que seja contratado o último agente classificado.

§ 2º - Não havendo mais agentes classificados no processo seletivo, deverá o município providenciar novo processo seletivo para que não haja solução de continuidade no programa.

Vitória, 23 de fevereiro de 2001.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib085-01